

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEÇÃO DE COMPRAS

ESTIMATIVA DE CUSTOS nº: 0099 / 2020

Assunto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOLHAS DE VIDRO TEMPERADOS E LAMINADOS.

GRUPO 1

P. A.: 001885/2020				Código da Empresa: -->	95	11021	20335	24476	24477	24516	Média
				Razão Social..... : -->	GOVIDROS COMERCIAL GOIÂNIA DE VI	IMPAKTO MODULADOS EM VIDROS TEMPER	BANCO DE PREÇOS 1	VITRAL VIDROS PLANOS LTDA	ALUINDO GLASS-ESQUADRIAS DE	AVEC	
Item	Especificação	Qtde.	Unid.								
001	Fornecimento de folhas de vidros temperados laminados, conforme detalhamento contido no A	11	un		N/C	N/C	N/C	59.123,33	N/C	57.525,00	58.324,17
002	Instalação de folhas de vidros temperados laminados, conforme detalhamento contido no A	11	un		N/C	N/C	N/C	N/C	45.007,13	120.475,00	45.007,13
Totais p/ fornecedor: -->								59.123,33	45.007,13	178.000,00	103.331,30

CUSTO MÉDIO ESTIMADO : R\$ 103.331,30 Goiânia, 10/07/2020

Obs.: Estimativa efetuada com base nos parâmetros da IN Nº 5/2014. Apesar da empresa FMB Incorporações ter apresentado seu orçamento fls. 22, o mesmo foi desconsiderado pelo gestor, tendo em vista os preços destoantes em relação aos demais. Das inúmeras empresas contactadas apenas a Futura Engenharia demonstrou interesse solicitando a imagem da serigrafia, mas como demorou a ser atendida, após o recebimento da mesma não apresentou seu orçamento. Levando-se em conta que a aquisição e instalação das peças de vidro visam proceder a substituição de peças danificadas e que as mesmas possuem características singulares de tamanho, espessura e serigrafia, não são encontradas com facilidade no mercado, sendo fabricadas sob medida, e que, devido às características de projeto, estrutura do próprio prédio e do padrão construtivo da fachada do Edifício, o serviço de instalação é, de certa forma complexo, exigindo maquinário e estrutura específicas. Tais condições levam à dificuldade na obtenção de orçamentos junto ao mercado, principalmente em tempos de pandemia, em que as atividades das empresas encontram-se prejudicadas, conforme justificativas do gestor, fls. 176/177.